



**Bloco de Esquerda**  
*Grupo Parlamentar*

### **Proposta de Alteração**

## **PROPOSTA DE LEI N.º 254/XII** **ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 3.º da Proposta de Lei:

### **Artigo 3.º**

#### **Utilização das dotações orçamentais**

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].

11 - [...].

12 - [...].

13 - [...].

14 - [...].

15- As cativações definidas no n.º 1 e n.º 3 do presente artigo não se aplicam às instituições de ensino superior públicas, aos laboratórios de Estado, à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.) e outras instituições públicas de investigação.

As Deputadas e os Deputados,